



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral



TCE-RN	
Fis.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 001736/2020-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Revisão de Veículo (Ford Focus QNN-9916)

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a revisão de um veículo Ford Focus placa QNN-9916, pertencente à frota automotiva desta Corte de Contas, conforme o que consta do Memorando nº 000006/2020 - TRANSPORTE (ev. 1; fls. 1-2) e dos orçamentos das peças e serviços automotivos evento 2 (fl.1). A proposta foi ofertada pela empresa DIVEPE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 14.016.378/0001-98, no valor total de R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais), dos quais R\$ 348,50 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) correspondem ao serviço de revisão e R\$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos), corresponde a aquisição de peças. É curial destacar a relevância dos serviços de revisão automotiva realizados pela empresa em tela, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 4 de março de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral

Processo nº 001736/2020-TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN
Assunto: Revisão de Veículo (Ford Focus QNN-9916)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista dos Pré-Empenho nº 18/2020-TCE (ev. 8; fl. 1) no valor de R\$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos), do Pré-Empenho nº 19/2020-TCE (ev. 9; fl. 1) no valor de R\$ 348,50 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 4 de março de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto
Secretário Geral